



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE JULHO 2024

"Dispõe sobre o desconto dos subsídios dos vereadores que faltarem as Sessões Ordinárias sem justificativa e dá outras providências."

AUTORIA: MESA DIRETORA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

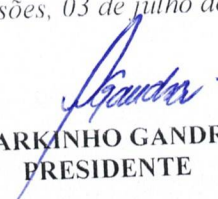
Art. 1ª A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Ordinária implica no desconto de R\$ 1,225,00 (Hum mil e duzentos e vinte e cinco Reais)), por Sessão Ordinária.

Art. 2º. As justificativas a serem aceitas pela Mesa Diretora serão de doença, falecimento do cônjuge e/ou parente, licença maternidade, paternidade, de casamento, sendo necessário, em todos os casos a comprovação por meio de laudo médico e documento oficial comprobatório.

Parágrafo Único – Ato da Mesa Diretora regulamentará os casos omissos e demais casos aplicáveis a espécie.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2024.

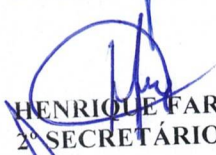

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE


FABÍNIO VARANDÃO
1º VICE-PRESIDENTE


EDUARDO ARAÚJO
2º VICE-PRESIDENTE


REGINA DO VALTINHO
3º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO COM A FORÇA DO POVO
1º SECRETÁRIO


HENRIQUE FAROFA
2º SECRETÁRIO


IGOR FEIO
3º SECRETÁRIO

Lido no Plenário
Em 03/07/24
Hen

Discussão
Em 03/07/24
Hen

Aprovado em 2ª Turma
Em 03/07/24
Hen